



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.248, DE 24 DE MARÇO DE 2023

“Altera o Artigo 1º da Lei 6.237, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre Instituição do Centro de Controle e Inteligência – C.O.I.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei 6.237, de 08 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º Fica instituído, na Guarda Civil Municipal de Itapira, criada pela Lei Complementar nº 2853/97 e subordinada à Secretaria de Defesa Social, o Centro de Operações e Inteligência - COI, como um dos instrumentos para levantamento de dados técnicos e estatísticos e o gerenciamento estratégico das ações dentro das formalidades legais, consoante às disposições constantes nesta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de março de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

